



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | QUARTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2025

DIÁRIO 2665

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU

Instituído pela Lei municipal Nº 846/2002 de 02 de Julho de 2002

Disponível no endereço eletrônico: www.macau.rn.gov.br

Edições: Segunda à sexta, ou em edições especiais.

PODER EXECUTIVO

Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira | Prefeita
Raimundo Nonato da Silva | Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

Edvaldo Balbino de A. Junior
Erika Betania Nobre Tiburcio
Fagner Luiz Teodósio de Oliveira
Francisco Clenilson Ferreira da Silva
Givagno Patrese da Silva Bezerra
Jefersson Breno Varela da Silva
Jose Maria de Souza
Manoel da Costa Inácio
Manoel Francisco de Souza
Maria da Conceição dos Santos Lins
Robson Kelly Costa Pereira

PODER JUDICIÁRIO

Dra. Andrea Cabral Antas Câmara
Juíza de Direito Titular do juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública e Diretora do Fórum

Dra. Cristiany Maria de V. Batista
Juíza de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Macau/RN

Dr. Eduardo Neri Negreiros
Juíz de Diteito Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Macau/RN

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dra. Isabel de Siqueira Menezes
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN
(Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

Dr. Mac Lennon Lira dos S. Leite
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN
(Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

LEIS

LEI MUNICIPAL Nº 1.505, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

(De iniciativa do Poder Legislativo Municipal)

Altera o art. 1o da Lei Ordinária nº 1380/2022, de 29 de novembro de 2022, dispondo sobre o valor do auxílio-alimentação aos servidores ocupantes de cargo efetivo e comissionado do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Macau/RN, e dá outras providências.

Art. 1º O valor do auxílio-alimentação aos servidores ocupantes de cargo efetivo e comissionado do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Macau/RN, instituído pela Lei nº 1380, de 29 de novembro de 2022, passa a ser de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 2º O artigo 1º da Lei nº 1380, de 29 de novembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído o auxílio-alimentação para os servidores ocupantes de cargo efetivo e comissionado do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Macau/RN, bem como para Vereadores, a ser pago em pecúnia, sendo no valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para os ocupantes de cargo efetivo e comissionado, enquanto a quantia de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) para os ocupantes de cargo de Vereador, em quaisquer das hipóteses, desde que estejam no efetivo exercício das atividades do cargo ou mandato.”

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Macau/RN, 18 de fevereiro de 2025.

FLÁVIA PATRÍCIA TAVARES VERAS VIEIRA
Primeira Mulher Constitucionalmente Eleita Prefeita do Município de Macau/RN

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2025 - SMEC/MACAU/RN

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio da sua Secretária Francisca Irani Cunha de Souza, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos Habilitados e Classificados no Processo Seletivo Simplificado de Cadastro de



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | QUARTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2025

DIÁRIO 2665

Reserva dos Profissionais do Magistério - Conforme item 11.4, a dispensa 000.

Edital nº 001/2023, relacionados no do ocupante de função, mediante Conforme item 11.6, no ato da anexo I deste Edital, para preenchimento designação temporária dar-se-á contratação será exigido do candidato, das vagas necessárias, em atendimento automaticamente quando expirado o declaração de que não tem outro vínculo excepcional à Rede Municipal de Ensino, prazo, ao cessar o motivo da designação, com o serviço público da administração nos termos do art. 8º da Lei Municipal a pedido do interessado, a critério da direta ou indireta, em qualquer dos seus nº 1502, de 31 de janeiro de 2025. autoridade competente por conveniência segmentos, conforme disposto na Constituição Federal, salvo os casos nº 1502, de 31 de janeiro de 2025. da administração ou o profissional que: a) Constituição Federal, salvo os casos previstos em Lei.

Conforme item 11.1 do edital do Processo Seletivo nº 001/2023, a obtiver 03 (três) faltas mensais sem Conforme item 11.7, se o chamada dos classificados para ocupar as justificativa; b) faltar 02 (dois) candidato não se apresentar dentro do vagas que vierem a surgir será efetuada planejamentos, reuniões de conselhos de período previsto, para o cargo a que pela Secretaria Municipal de Educação e classe, formações continuadas e reuniões concorreu, com todos os documentos Cultura, de acordo com a lista de pedagógicas; c) atraso na entrega das necessários para contratação, será classificação, em regime de designação documentações bimestrais à escola; d) considerado desistente, sendo temporária, tendo sido autorizada a obter média inferior a 70 no reconhecida a sua desclassificação. utilização do banco de dados do PSS monitoramento bimestral realizado pela Comissão Organizadora do Processo Conforme item 11.8, será 001/2023 para o ano letivo de 2025, Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, com o auxílio da excluído, por esta Secretaria, o conforme disposto no art. 8º da Lei Setor Simplificado, com o auxílio da candidato que: declarar na ficha de Municipal 1502/2025. direção e coordenação pedagógica da inscrição qualquer informação não instituição, e participação do contratado. condizente com a sua realidade, ou caso, Conforme item 11.2, no momento da contratação, o candidato Conforme item 11.5, os esteja contrariando as normas do não poderá possuir vínculos com outros documentos necessários para presente edital. órgãos ou com a própria Administração contratação são: carteira de reservista (para os candidatos do sexo masculino), Conforme item 11.9, o candidato que não preencher os requisitos legais cargos, em conformidade com a RG, CPF, CTPS, nº de PIS/PASEP, Título exigidos para o contrato, será preterido Legislação Vigente - incisos XVI, XVII e § Eleitoral, Comprovante de Residência, em favor de outro, cuja classificação lhe 10 do art. 37 da Constituição Federal, Dados Bancários - Banco BRADESCO, seja imediatamente inferior. alteradas pela Emenda Constitucional nº Título de Graduação - Licenciatura e Conforme item 11.10, os 20/98, como ainda, ocupar cargo Atestado Médico Admissional, expedido candidatos classificados serão convocados comissionado na administração pública por médico do Trabalho. Todos esses através de publicação em Diário Oficial municipal, estadual ou federal. O documentos deverão ser apresentados no do Município, os quais deverão se descumprimento deste acarretará ato da efetivação da contratação, em 2 apresentar no prazo de 2 (dois) dias automaticamente a eliminação do (duas) vias acompanhadas pelos originais, úteis, contados a partir da publicação candidato. sob pena do candidato perder sua classificação. Os documentos deverão ser com a documentação necessária para a aprovação deverá submeter-se a entregues no Departamento de Recursos de devida contratação, e não sendo necessidade da Secretaria Municipal de Humanos da Secretaria Municipal de realizada a referida apresentação no Educação e Cultura no que se refere à Educação e Cultura de Macau/RN, prazo acima previsto, acarretará ao Instituição Escolar, horário e/ou turno de localizado na Avenida Centenário, nº 293, candidato sua desclassificação. trabalho. Porto São Pedro, Macau/RN, CEP. 59.500- Conforme item 11.11, no ato da contratação, o profissional deverá fornecer à Prefeitura Municipal de Macau/RN todos os documentos que lhe forem



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | QUARTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2025

DIÁRIO 2665

solicitados, conforme item 11.5 do edital.

Conforme item 11.12, a Prefeitura Municipal de Macau não garantirá transporte aos candidatos aprovados e convocados para exercerem suas atividades no local de trabalho.

Conforme o parágrafo único do artigo 8º da Lei Municipal nº 1502, de 31 de janeiro de 2025, “os contratos decorrentes deste artigo deverão ter vigência da data da efetiva assinatura do contrato até a data de finalização do estado de Calamidade Administrativa e Financeira nº 005/2025, de 06 de janeiro de 2025, qual seja, 06 de abril de 2025, podendo ser prorrogado por até 90 dias, desde que devidamente justificada a sua necessidade”.

Anexo I - LISTA DE CONVOCADOS

<u>ÁREA I-MACAU/ILHA DE SANTANA/COHAB/BARREIRAS/ DIOGO LOPES/ SERTÃOZINHO</u>	
<u>CÓD 001-PROFESSOR(A) POLIVALENTE (EDUCAÇÃO INFANTIL)</u>	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
33º	FRANCISCA DAS CHAGAS EVAGELISTA

<u>ÁREA I - MACAU/ILHA DE SANTANA/COHAB/BARREIRAS/DIOGO LOPES/SERTÃOZINHO.</u>	
<u>CÓD 004-PROFESSOR(A) DE CIÊNCIAS</u>	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
5º	ALINE DA SILVA ARAUJO AQUINO

<u>ÁREA I - MACAU/ILHA DE SANTANA/COHAB/BARREIRAS/DIOGO LOPES/SERTÃOZINHO.</u>	
<u>CÓD 008-PROFESSOR(A) DE LÍNGUA INGLESA</u>	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
6º	ANA CRISTINA MIRANDA DA COSTA

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 15/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL
DE MACAU/RN - CNPJ Nº:

08.184.434/0001-09

CONTRATADO (A): SEVERINO MEDEIROS
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,
CNPJ: 24.722.767/0001-92.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
JURÍDICOS ESPECIALIZADOS EM DIREITO
DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL, PARA
CORREÇÃO DOS CRITÉRIOS LEGAIS
APLICADOS NA DISTRIBUIÇÃO DOS
ROYALTIES AO MUNICÍPIO DE MACAU-RN,
POR MEIO DE MEDIDAS JUDICIAIS.

VALOR: O VALOR TOTAL DA
CONTRATAÇÃO É DE 20% SOBRE O
BENEFÍCIO DAS AÇÕES EM CURSO E DAS

AÇÕES A SEREM IMPETRADAS

VIGÊNCIA: 18/02/2025 A 17/02/2026.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.002.2112.339039.15000000.200000

MACAU/RN, 18/02/2025

FLÁVIA PATRÍCIA TAVARES VERAS VIEIRA -
PELO (A) CONTRATANTE

SEVERINO MEDEIROS RAMOS NETO - PELO
(A) CONTRATADA

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PE- Nº 002/2025

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO -
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025

A Prefeitura Municipal de Macau/RN,
através do seu Pregoeiro Oficial, torna
público para conhecimento dos
interessados que a Licitação PE- nº
002/2025, na modalidade Pregão
Eletrônico, cujo objeto é: Contratação

de empresa especializada na locação de
10 (dez) diárias de trio elétrico estilo
carreta, destinados aos eventos
socioculturais do município de
Macau/RN, anteriormente marcada pra
ser aberta às 09h01min (horário de
Brasília) do dia 28 de fevereiro de 2025,
fica SUSPENSA até ulterior deliberação.

Macau/RN, 19 de Fevereiro de 2025.

FLUSSIER AURELIO VIEIRA GALDINO

Pregoeiro Oficial - PMM/RN

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO